



ESTADO DE GOIÁS  
Prefeitura Municipal de São Simão  
- Gabinete do Prefeito -

Publicação feita nesta data

LEI N.º 341, DE 10 DE MAIO DE 2.010.

10 / 05 / 2010  
Kátia C. Almeida  
ASSINATURA

*“Autoriza o Chefe do Poder Executivo a patrocinar, às expensas do erário, SÔNIO MAX LOPES DA SILVA, como atleta representante do Município nos campeonatos regional, estadual e nacional de fisiculturismo, na forma que especifica e dá outras providências.”*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica, o Chefe do Poder Executivo, por força e nos termos da presente Lei, autorizado a patrocinar o atleta **SÔNIO MAX LOPES DA SILVA**, inscrito no RG nº 2207494 e CREF nº003612 P/GO, concedendo-lhe auxílio financeiro, na importância de até R\$10.000,00(Dez mil reais), para fazer face às despesas com o munícipe participante nas competições de fisiculturismo, no ano de 2010, regional, estadual e nacional, tais como, aquisição dos uniformes, materiais para treinamento, despesas com viagens, incluindo passagens, hospedagens, alimentação, combustíveis, e outras próprias dos eventos a serem realizados, com objetivo de incentivar o esporte, bem como também divulgar o nome e as potencialidades turísticas do Município de São Simão – GO, por meio de banners, comunicação visual nas vestimentas, bonés, camisetas e materiais alusivos aos programas e eventos do Município.

**Art. 2º** - Fica, incumbido, o Chefe do poder Executivo a adotar todas as providências complementares comportáveis a este mister, com o auxílio de seu secretariado.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta da dotação constante do orçamento vigente.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogada todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, PALÁCIO LAGO AZUL, EM SÃO SIMÃO, ESTADO DE GOIÁS, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E DEZ(10/05/2010).

  
FRANCISCO DE ASSIS PEIXOTO  
PREFEITO